

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 630/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência regimental prevista no artigo 20, XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e § 1º, do artigo 3º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a instrução constante no PROAD nº 24254/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO**, Analista Judiciário, lotado na Seção de Licitação; **BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR**, Analista Judiciário; **JARBAS RENÊ GONÇALVES**, Analista Judiciário, e **FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO**, Analista Judiciário, estes últimos lotados na Divisão de Governança de Contratações, para exercerem as atribuições de pregoeiros oficiais, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º DESIGNAR os servidores constantes do artigo 1º para também atuarem na Equipe de Apoio ao Pregoeiro excetuando-se aquele que, na função de Pregoeiro, estiver atuando na condução da sessão do pregão.

Art. 3º Nas licitações para aquisição de bens e serviços de informática, exceto bens de consumo, integrará a equipe, na qualidade de membro, o servidor **ALESSANDER MONTEIRO SILVA**, Analista Judiciário, e, como suplente, o servidor **ALEXANDRE ROSA CAMY**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 4º Nas licitações para contratação de serviços comuns de engenharia, atuarão como apoio técnico os servidores **AMON MICAEL FERNANDES FLORES**, Analista Judiciário, e **MARCELO ANTÔNIO NAKAO**, Analista Judiciário, ambos engenheiros lotados no Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia.

Art. 5º O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de qualquer unidade deste Tribunal, a fim de subsidiar a sua decisão.

Art. 6º As designações constantes desta Portaria vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 28.11.2022.

Art. 7º. Revoguem-se as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT/GP/DG nº 194/2022.

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente